



Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - BA  
Instituto Municipal de Previdência - IMUP  
CNPJ: 02.209.356/0001-65

**RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 Agosto de 2021**

O Conselho Previdenciário do IMUP – Instituto de Previdência Social de Serra do Ramalho – BA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº **221/2007**, considera a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 03 de Agosto **2021**;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pelas Resoluções CMN 4.604/2017 e 4.695/2018, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

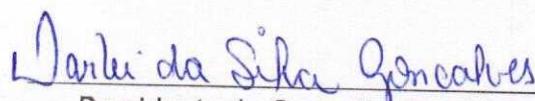
**Resolve:**

Art. 1º O IMUP – Instituto de Previdência Social de Serra do Ramalho – BA, adotará a **PAI - Política Anual de Investimentos/2021 anexa**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra do Ramalho - BA, 03 de Agosto 2021

  
Presidente do Conselho Previdenciário



Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - BA  
Instituto Municipal de Previdência - IMUP  
CNPJ: 02.209.356/0001-65

MEMBROS:

Alexsandro Alves S. Jr.  
Rosane V. da Cruz Mata  
Alecio Rogerio S. Souza  
Jose Airton Pires Costa de Moraes  
Antonio Santos de Jesus  
Jeri Ferriz Costa

João Carlos de Santos  
1966

---

---

---

---